

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 045, de 12 de junho de 1998.

Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando a solicitação da NANSEN DO NORDESTE S.A no sentido de receber aprovação de modelo de hidrômetro, na posição vertical;

Considerando a necessidade de se atender a demanda do mercado no sentido de utilização de tais medidores; e,

Considerando a solicitação constante do processo nº 52600000882/98, com vista a alteração da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 152/96, que aprova o hidrômetro, modelo MTC-3, de fabricação Nansen do Nordeste S.A, resolve:

Art. 1º – Inserir os subitens 1.2.1 e 5.3 na referida Portaria, com as seguintes redações:

1.2.1 – Classe metrológica: Classe "C" quando utilizado na posição horizontal e classe "B" quando utilizado na posição vertical;

5.3 – Será aposto no mostrador a condição de utilização do medidor, conforme estabelecido no subitem 1.2.1, da seguinte forma:

C-H

B-V

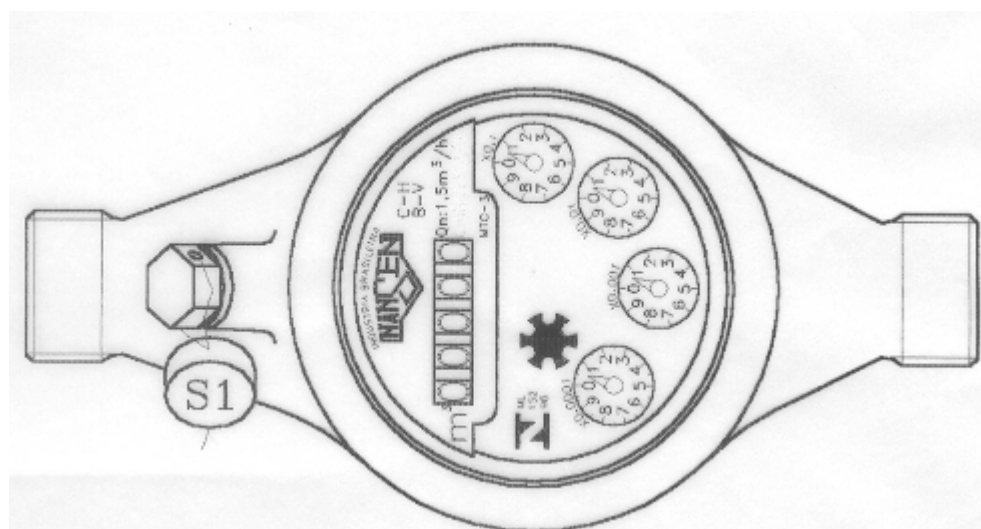
Art. 2º - Alterar o subitem 4.1 que passará a ter a seguinte redação:

4.1 – Verificações e erros máximos permitidos: As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente, e serem realizadas nas condições de utilização estabelecidas no subitem 1.2.1 desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor, em caráter provisório, na data de sua assinatura, podendo o referido modelo ser submetido a novos ensaios, quando de regulamentação específica a ser baixada por este Instituto.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 045 DE 12 DE JUNHO DE 1998

	FABRICANTE:	NANSEN DO NORDESTE S.A.	COTAS EM: mm
	VISTA DE PLANTA		ESCALA:
	MODELO MTC-3/Qn1.5/DN15/DN20		ANEXO: 01